

Eleições para os Conselhos do Funbep

A votação para definir os representantes dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e dos participantes assistidos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal acontecerá de 5 a 12 de março de 2021.

Nessa edição especial, você acompanha as principais questões relativas às eleições e entende como e por que participar desse processo tão importante!

Seu voto garante transparência e pluralidade

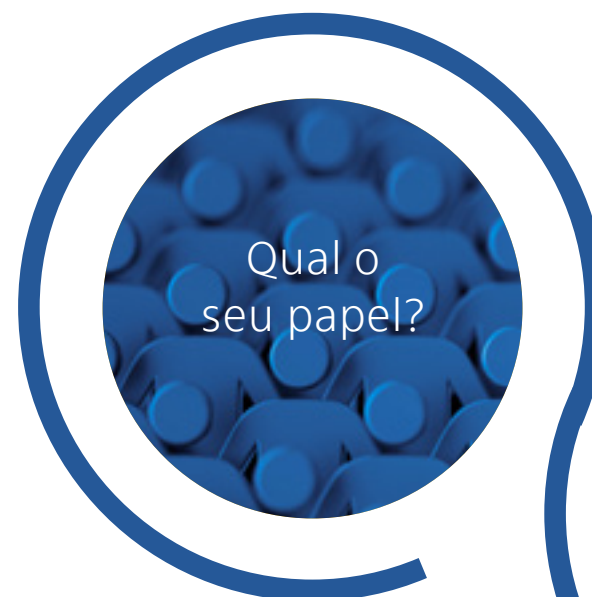
Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e os participantes assistidos podem contribuir com as análises e decisões que dizem respeito à gestão do Funbep. Isso acontece por meio de seus representantes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal – dois órgãos fundamentais que avaliam e aprovam temas, ações, projetos e medidas que impactam diretamente a entidade.

Essa representatividade faz com que as avaliações e resoluções dos Conselhos ocorram de forma transparente e com pluralidade, consolidando a governança do Funbep. A cada quatro anos, você tem a oportunidade de escolher seus representantes e reforçar essa participação tão relevante!

É bom começar, então, entendendo

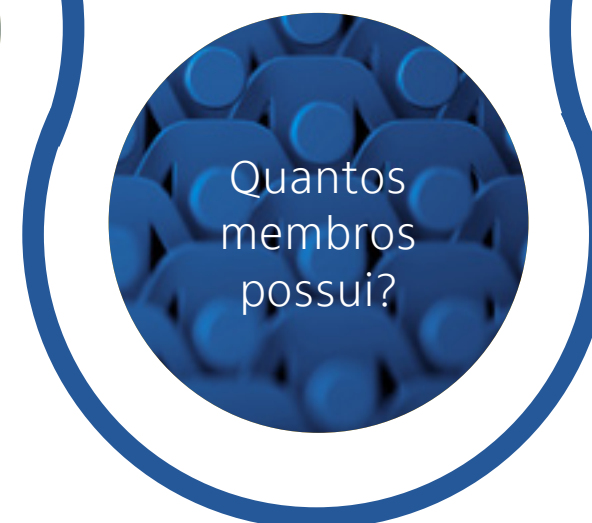
a atuação dos dois Conselhos:

O Conselho Deliberativo



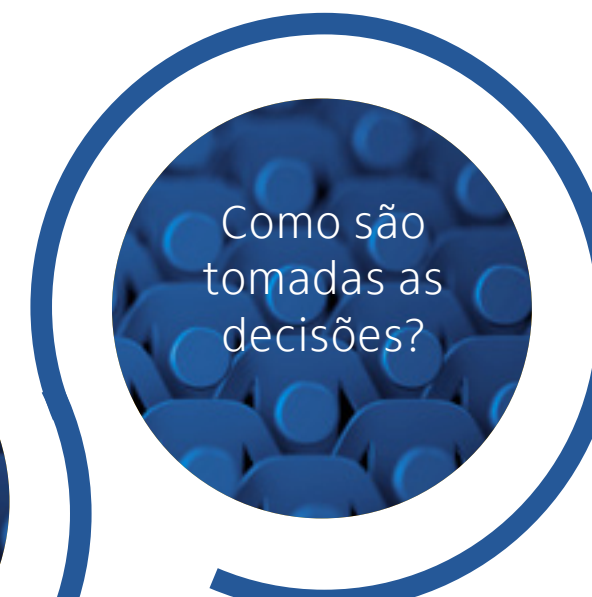
O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior do Funbep. Entre suas principais atribuições, estão:

- estabelecer os princípios diretores da entidade
- editar atos normativos
- aprovar o planejamento orçamentário e suas alterações
- aprovar planos de custeio e suas alterações
- aprovar o balanço e o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva
- aprovar as alterações de Estatuto e Regulamentos dos planos



Ele é constituído por seis membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- quatro indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- um representante dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seu respectivo suplente
- um representante dos assistidos, com seu respectivo suplente



As resoluções ocorrem por maioria de votos, sendo que o presidente tem também, além do voto pessoal, o voto de qualidade (ou seja, cabe a ele definir eventuais casos de empate).



O Conselho Fiscal

Qual o seu papel?

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das contas do Funbep, zelando sobretudo por sua gestão econômico-financeira. Suas responsabilidades são:

- examinar e aprovar os balanços e balancetes da entidade
- examinar, aprovar e emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis, relatório anual e sobre as contas e os demais aspectos econômico-financeiros dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva
- examinar, a qualquer época, os livros e documentos do Funbep;
- lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos
- acusar as irregularidades porventura encontradas e sugerir medidas saneadoras ao Conselho Deliberativo dos atos da Diretoria Executiva

Quantos membros possui?

Ele é constituído por seis membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- quatro indicados pela patrocinadora, inclusive o presidente do Conselho
- um representante dos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção, com seu respectivo suplente
- um representante dos assistidos, com seu respectivo suplente

Como são tomadas as decisões?


As resoluções ocorrem por maioria de votos, sendo que o presidente tem também, além do voto pessoal, o voto de qualidade (ou seja, cabe a ele definir eventuais casos de empate).



Para saber mais sobre o papel e as atividades dos Conselhos, consulte o Capítulo III do Estatuto do Funbep ([clique aqui](#))

Todos os conselheiros respondem administrativa, civil e penalmente pelo descumprimento de suas obrigações e pelas decisões tomadas. Suas atividades estão sujeitas às regras da

Lei Complementar 109/2001 

(que disciplina o regime de previdência complementar fechada no Brasil), ao **Decreto 4.942/2003** 

(que regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidades por infração à legislação da previdência complementar fechada) e à

Resolução CGPC nº 13/2004 

(com princípios e regras de governança), bem como às demais legislações que regem o sistema.

Você pode **eleger** ou **ser eleito!**

Como participante ou assistido, além de votar, você pode também se candidatar a uma das vagas disponíveis, desde que cumpra os pré-requisitos necessários.

A inscrição das candidaturas deverá ser feita no período de 11 a 22 de janeiro para posterior análise e homologação das Chapas que poderão, se aprovadas, fazer sua divulgação e propaganda de 12 de fevereiro a 12 de março.

A Comissão Eleitoral

O processo está sendo coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por **8** membros:



Entre estes, o indicado para o cargo de presidente da Comissão Eleitoral.

A Comissão é responsável, entre outras atividades, pelo recebimento, impugnação e homologação das inscrições de candidatos, esclarecimento de dúvidas, coordenação, fiscalização e cumprimento de todas as etapas da eleição. O processo será também acompanhado por uma empresa de auditoria externa.

As vagas disponíveis

Os participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção poderão eleger:

- um conselheiro deliberativo e respectivo suplente
- um conselheiro fiscal e respectivo suplente

Os participantes assistidos poderão eleger:

- um conselheiro deliberativo e respectivo suplente
- um conselheiro fiscal e respectivo suplente

Os candidatos devem formar Chapas para disputar a escolha de seus respectivos públicos. Ou seja, haverá Chapas específicas para representantes dos “participantes assistidos” e dos “participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção”, com candidaturas de membros efetivos e suplentes para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

O mandato unificado dos eleitos será de quatro anos, com possibilidade de recondução.

Os requisitos para se candidatar

Podem concorrer às vagas (de membro efetivo ou de suplente) os candidatos que atenderem às seguintes exigências:

- comprovar escolaridade de nível superior
- comprovar experiência mínima de três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria
- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado
- não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público
- ter reputação ilibada
- não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora

>>>

>>>

No ato de inscrição, as Chapas deverão apresentar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos por todos os seus candidatos.

São considerados impedimentos à candidatura:

- > o não cumprimento das exigências dos requisitos
- > ter, na mesma Chapa, relativamente aos demais concorrentes às vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, relação conjugal ou decorrente de união estável, de parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau, inclusive
- > ser membro da Comissão Eleitoral
- > incorrer em desrespeito às regras do processo eleitoral e seu regulamento ou qualquer legislação vigente

O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Como se inscrever

Os Requerimentos de Inscrição (que estarão **disponíveis no site do Funbep**) deverão ser assinados pelos candidatos e enviados eletronicamente à Comissão Eleitoral, pelo e-mail

- > **funbepp@itau-unibanco.com.br**, ou entregues/ enviados à sede do Funbep na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º andar, Centro, Curitiba/Paraná, CEP 80060-010. As inscrições feitas via Correios deverão ser na modalidade Sedex e transmitidas, concomitantemente, pelo e-mail **funbepp@itau-unibanco.com.br**, indicando no assunto “Eleições 2021 – Inscrição”, contendo recibo da postagem. O Funbep confirmará também de forma eletrônica o recebimento.

- > No Requerimento de Inscrição, os candidatos devem indicar, obrigatoriamente, se concorrem a uma vaga de efetivo ou de suplente (no Conselho Deliberativo ou Fiscal) em sua Chapa.
- > O Requerimento deve ser encaminhado conforme requisitos e demais documentos previstos para habilitação e certificação, conforme Estatuto da entidade e legislação vigente.

Documentos obrigatórios para candidaturas:

- declaração dos candidatos efetivos e suplentes de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito e de conhecimento do Regimento, assinadas conforme documento de identidade usado na inscrição.
- currículo contendo dados profissionais (enviar documentação comprobatória) e acadêmicos de cada candidato, efetivo ou suplente, nos termos dos Anexos II e III do **Regimento Eleitoral**.
- cópia de documento de identidade que goze de fé pública.
- comprovante de situação cadastral do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
- cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.
- cópia do diploma de conclusão do curso superior (frente e verso).
- cópia das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF.
- para os candidatos que possuem certificações emitidas pelo ANBIMA, ANCORD, CFASB, FGV, PLANEJAR, APIMEC, IBGC ou ICSS, enviar a cópia do comprovante de certificação.

Certidões requeridas pelo órgão regulador e fiscalizador:

- > Consulta ao Cadastro de Expulsões da Administração Federal (CEAF)
- > Consulta à Lista de Inidôneos e Inabilitados para Função Pública
- > Consulta à Lista de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares
- > Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- > Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau da sede da EFPC
- > Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- > Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da sede da EFPC (site do Tribunal de Justiça local)
- > Certidão Negativa de relacionamento com o Sistema Financeiro
- > Certidão negativa CVM Comissão de Valores Mobiliários

Habilitação pela Previc

Os candidatos eleitos deverão ser habilitados nos termos da legislação vigente. Na hipótese de indeferimento da habilitação do candidato eleito e não cabendo mais recurso contra a decisão, o cargo permanecerá vago até que seja instaurado novo processo eleitoral para seu preenchimento.

Como será a votação



+ Acompanhe também as informações divulgadas no site do Funbep.

Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, independentemente do número de benefícios que receba do Funbep, escolhendo somente uma Chapa com os candidatos a membros efetivos e suplentes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A votação poderá ser feita de duas formas: por sistema eletrônico na internet ou via URA (Unidade de Resposta Audível), com senha que será enviada por **e-mail e SMS aos participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção e aos participantes assistidos, conforme cadastro na entidade.**

Em breve, serão divulgados mais detalhes do processo.

Mantenha sempre seus dados cadastrais atualizados!

Após a apuração dos votos, havendo empate, o critério para definição final será a somatória da idade dos membros titulares e suplentes da Chapa.

Fique de olho nas etapas das eleições e participe!

○ cronograma eleitoral

Publicação do Edital de Convocação	17 de dezembro de 2020
Publicação do Regimento Eleitoral	17 de dezembro de 2020
Inscrição dos candidatos	11 a 22 de janeiro de 2021
Análise dos candidatos	12 a 26 de janeiro de 2021
Comunicação de restrições	27 de janeiro de 2021
Saneamento de restrições	28 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021
Divulgação dos candidatos inscritos	4 de fevereiro de 2021
Impugnação de candidato	5 a 8 de fevereiro
Análise/deliberação de impugnação de candidato	9 a 11 de fevereiro
Divulgação dos candidatos homologados	12 de fevereiro
Propaganda	12 de fevereiro a 12 de março
Período de votação	5 a 12 de março até as 18h
Apuração	12 de março
Divulgação dos eleitos	15 de março
Habilitação dos dirigentes na Previc (CD&CF)	15 a 31 de março
Posse dos eleitos	1º de abril

Para mais informações

Consulte o **Regimento Eleitoral** no site do Funbep

Ligue para:

4090 1640

Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 722 8040

Demais localidades

0800 770 2399

Pessoas com deficiência auditiva e de fala

(de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h)